



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PASTOR
BRUNO
LUCIANO
VEREADOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ CMPV/GVMP/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões

Projeto de Decreto Legislativo nº 667/2026

DATA: 24/02/2026

HORA: 10h:10m

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho para ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA, Ministro Religioso (Pastor Evangélico)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº459/CMPV-99, e combinado com a alínea “1”, do art.28 do Regimento Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o título de “CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO” para: **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026.

PASTOR BRUNO LUCIANO- PL
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

Este Título de Cidadão Honorário tem como objetivo reconhecer e valorizar personalidades que contribuem de forma relevante para o desenvolvimento espiritual, social e comunitário do Município de Porto Velho.

Nesse sentido, apresentamos a presente proposição para a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Pastor Antônio Marcos de Souza, nascido em 31 de janeiro de 1965, natural do município de Juazeiro, Estado da Bahia, cuja trajetória ministerial e social está profundamente ligada ao crescimento espiritual e à edificação de famílias no município de Porto Velho.

Administrador de Empresas e Árbitro Conciliador, o Pastor Antônio Marcos também se destaca como palestrante nas áreas de liderança, família, fé e valores cristãos, exercendo influência direta na formação de líderes e no fortalecimento de princípios éticos e morais na capital rondoniense.

Com décadas de dedicação ao ministério cristão, exerceu atividades pastorais em Brasília – DF (1980 a 1986) e em São Paulo (1986 a 1997), onde implantou e consolidou igrejas. Contudo, é em Rondônia, especialmente em Porto Velho, que sua missão ganha contornos ainda mais expressivos. Desde 1997, atua como Pastor Superintendente da Igreja Casa da Bênção em Rondônia, tendo estabelecido na capital um trabalho sólido, contínuo e de grande alcance espiritual e social.

Em Porto Velho, sua atuação vai além do exercício religioso, alcançando a esfera comunitária por meio de ações que promovem aconselhamento familiar, orientação espiritual, formação de obreiros, capacitação de líderes e suporte a famílias em situação de vulnerabilidade emocional e social. Ao longo de quase três décadas, tem sido referência espiritual para centenas de famílias porto-velhenses, contribuindo para a restauração de lares, fortalecimento de casamentos e formação de jovens comprometidos com valores cristãos e com a cidadania.

No campo social, por meio da Igreja Casa da Bênção, desenvolve ações espirituais, educativas e comunitárias na capital, promovendo campanhas voltadas à





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PASTOR
BRUNO
LUCIANO
VEREADOR

valorização da família, realização de congressos, conferências e eventos que impactam diretamente a comunidade local. Seu trabalho tem gerado reflexos positivos no convívio social, incentivando princípios como respeito, responsabilidade, solidariedade e compromisso com o próximo.

Destaca-se ainda sua contribuição intelectual, sendo autor das obras “Vivendo o Sobrenatural de Deus”, “Direito e Igreja – Fundamentos, Desafios e Adequações”, “Liberdade Religiosa e Deveres Legais”, “Cuida de Ti Mesmo” e “Um Desafio: Levantar, Edificar e Confiar que Deus Prosperará nossos Esforços”, publicações que também têm servido de instrumento de edificação e orientação para líderes e membros da comunidade cristã em Porto Velho.

Sua presença constante, liderança equilibrada e compromisso com o bem comum consolidaram-no como uma figura respeitada no município, cuja atuação contribui para o fortalecimento espiritual e social da capital do Estado de Rondônia.

Dessa forma, a presente honraria representa o justo reconhecimento do Município de Porto Velho a um líder que, ao longo de quase 30 anos de atuação local, tem dedicado sua vida ao serviço da comunidade, à promoção de valores cristãos e ao fortalecimento das famílias porto-velhenses.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres Vereadores o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecimento à relevante contribuição do Pastor Antônio Marcos de Souza ao Município de Porto Velho.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026.

PASTOR BRUNO LUCIANO- PL
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO**

**PASTOR
BRUNO
LUCIANO
VEREADOR**

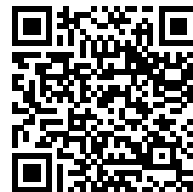
CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu Antônio Marcos de Souza, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

Antônio Marcos de Souza



Nº 042295242026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIO MARCOS DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIA DOLORES DA PENHA, nascido(a) aos 31/01/1965, natural de Juazeiro-BA, CI 739.182 SSP RO, CPF 259.541.991-91.

Esta certidão foi expedida em **30/01/2026** às **17:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 042295242026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

56409626/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANTONIO MARCOS DE SOUZA

OU

CPF n. 259.541.991-91

Certidão emitida em 02/02/2026, às 11:25:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/01/2026, às 06:24:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56409626

Código de Validação: 805D A904 A9DA 2992 980E 422D 6CC6 A162

Data da Atualização: 30/01/2026, às 06:24:43



02/02/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56408948/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO MARCOS DE SOUZA

OU

CPF n. 259.541.991-91

Certidão emitida em 02/02/2026, às 11:18:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/01/2026, às 06:24:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56408948

Código de Validação: 2397 3FD8 A764 060D 9233 6F68 AFEA EC06

Data da Atualização: 30/01/2026, às 06:24:43



02/02/2026



Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 23/02/2026, 08:52:25



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 20/02/2026, 13:34:41



Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 20/02/2026, 10:11:59



Assinado por **Fernando Celestino Da Silva** - Vereador - Em: 19/02/2026, 20:19:21



Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 19/02/2026, 13:22:37



Assinado por **Adriano Da Silva Gomes** - Vereador - Em: 18/02/2026, 18:53:07



Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 13/02/2026, 10:31:54



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 13/02/2026, 10:16:43



Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 13/02/2026, 09:02:41



Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 12/02/2026, 16:19:49



Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 12/02/2026, 07:35:56